

CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Câmara Municipal de Ibitinga

RECEBIDO EM	05 / 10 / 15
REGISTRADO SOB Nº	92 / 15
RECEBIDO POR	[Assinatura]

APROVADO
07 / 10 / 15

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

(Projeto de Resolução nº/2015, de autoria dos Vereadores Mirins)

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – As escolas do Município, públicas e particulares, que queiram participar do Parlamento Jovem do ano subsequente, deverão inscrever seus alunos apresentando até o mês de agosto relação nominal dos candidatos constando nível escolar e cópia da Certidão de Nascimento ou RG, desde que tenham idade entre doze (12) e dezessete (17) anos na data da posse e que estejam cursando o Ensino Fundamental Ciclo II ou o Ensino Médio no ano da legislatura”.

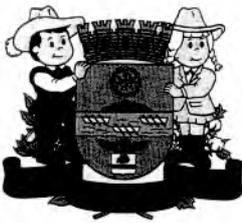
Art. 2º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso VII do Artigo 3º passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 3º - Será incluído o Inciso VII ao Artigo 24, com a seguinte redação:

“VII – For transferido de escola”.

Art. 4º - Os itens “d”, “e”, “f” do Inciso I do Artigo 30 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Art. 5º - O item “f” do Inciso I do Artigo 30 que foi alterado para “c”, ficará com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

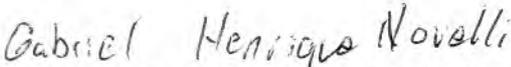
“c) Legislativas, onde serão realizadas suas reuniões públicas ordinárias, num total de quatro (04) ao ano, nas primeiras quartas-feiras dos meses de abril, junho, agosto e outubro, às 19 horas”.

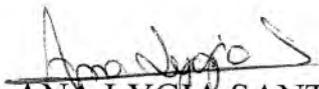
Art. 6º - Os itens “d”, “e”, “f” do Parágrafo Único do Artigo 31 passam a ser respectivamente: “a”, “b”, “c” mantendo a mesma redação.

Sala das Sessões, “Dejanir Storniolo”, em 24 de setembro de 2015.


MATHEUS ANTONIO FASTRONE
Vice-Presidente Mirim

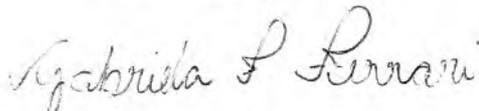
LUCAS CONCEIÇÃO TAVARES
Presidente Mirim


GABRIEL HENRIQUE NOVELLI
2º Secretário Mirim


ANA LYGIA SANTOS
1ª Secretária Mirim


CATARINA VIEIRA JULIANI
Vereadora Mirim


EDUARDA R. CHELI GAION
Vereadora Mirim


GABRIELA FIORENTINO FERRARI
Vereadora Mirim

JOÃO PEDRO DE L. C. DE SOUZA
Vereador Mirim


LEONARDO DORO PINHEIRO
Vereador Mirim


PEDRO HENRIQUE MOURA
Vereador Mirim

AO
PARLAMENTO JOVEM
IBITINGA – SP



CÂMARA MUNICIPAL MIRIM

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ibitinga, 24 de setembro de 2015.

Assunto: APRESENTA PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Vereadores Mirins,

Esse Projeto de Resolução visa corrigir alguns erros de digitação, bem como adaptá-lo para melhor adequação no desenvolvimento de nossos trabalhos, diminuindo assim, a quantidade de sessões a serem realizadas anualmente.

Está sendo alterada também a idade dos candidatos, pois muitos alunos interessados pelo cargo não podiam inscrever-se mesmo cursando o Ensino Médio, porque a sua idade ultrapassava a mesma que estava descrita na Resolução e esta alteração dará oportunidade ao jovem de participar.

Portanto, caso todos estejam de acordo e este Projeto seja aprovado, a partir da Legislatura de 2017 esta Resolução passa a vigorar e obedecer as alterações realizadas.

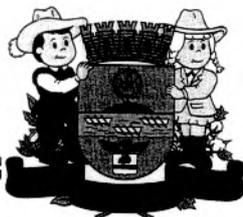
Atenciosamente,

MATHEUS ANTÔNIO FASTRONE
Vice-Presidente Mirim

LUCAS CONCEIÇÃO TAVARES
Presidente Mirim

GABRIEL HENRIQUE NOVELLI
2º Secretário Mirim

ANA LYGIA SANTOS
1ª Secretária Mirim



CÂMARA MUNICIPAL MIRIM
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Catarina Vieira Juliani

CATARINA VIEIRA JULIANI
Vereadora Mirim

Eduarda R. Cheli Gaion

EDUARDA R. CHELI GAION
Vereadora Mirim

Gabriela P. Ferrari

GABRIELA FIORENTINO FERRARI
Vereadora Mirim

JOÃO PEDRO DE L. C. DE SOUZA
Vereador Mirim

Leonardo Doro Pinheiro

LEONARDO DORO PINHEIRO
Vereador Mirim

Pedro Henrique Moura

PEDRO HENRIQUE MOURA
Vereador Mirim

AO
PARLAMENTO JOVEM
IBITINGA – SP